



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.617, DE 12 DE Maio DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais, localizada na Estrada das Sete Voltas, Bairro das Sete Voltas

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 17.755/05,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Estrada das Sete Voltas, Bairro das Sete Voltas, destinada à implantação de próprios municipais, a saber:

Área de terreno de propriedade de Maria Helena Corrêa Goffi ou quem de direito, cadastrada no INCRA sob nº. 635.200.008.311, localizada na Estrada das Sete Voltas, Bairro das Sete Voltas, neste município, à direita da referida estrada, no sentido Taubaté – Lagoinha, com início no ponto **A**, ponto este localizado no alinhamento desta Estrada a uma distância de **10,9 km** acompanhando a referida Estrada da ponte do Rio Una, junto à captação de água da SABESP. Do ponto **A**, acima identificado, segue até o ponto **B**, com rumo **NW 54º01'51"** e distância de **16,42 metros**; do ponto **B** sofre pequena deflexão à direita e segue até o ponto **D**, com rumo **NW 63º02'44"** e distância de **19,82 metros**, confrontando neste trecho (**A-D**) com a Estrada das Sete Voltas; do ponto **D** deflete à esquerda e segue até o ponto **E**, com rumo **SW 30º25'59"** e distância de **100,00 metros**; do ponto **E**, daí deflete à esquerda e segue até o ponto **C**, com rumo **SE 59º34'01"** e distância de **30,90 metros**, confrontando neste trecho (**D-C**) com a área remanescente de propriedade de Maria Helena Corrêa Goffi; do ponto **C** deflete à esquerda e segue até o ponto **A** inicial, com rumo **NE 30º57'02"** e distância de **99,79 metros**, confrontando com a área remanescente de propriedade de Maria

Peixoto



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Helena Corrêa Goffi, e propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **2.993,75m²**.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD-2107** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *12* de *Maio* de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

[Handwritten Signature]
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]
ALEXANDRE DE PAULA DANELLI

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *12* de *Maio* de 2005.

[Handwritten Signature]
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA

RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

AD2107/01